

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A  
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES  
DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH ),  
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO**, com endereço à Avenida Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH)**, com endereço à Rua Cel Mendes da Fonseca, 560, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.204.483/0001-01, representada neste ato pelo seu sócio diretor **WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob o nº 042.064.694-90 e pelo sócio diretor **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.585.594-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a rerratificação do Contrato firmado entre as partes, de execução de serviços de engenharia clínica, com a prorrogação do prazo de vigência iniciada em 01.02.2022, considerando a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.580,30 ( dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, retroagindo a 01 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Jaboatão dos Guararapes, 03 de abril de 2022.**

**CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**CONTRATADA  
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP(W-TECH )  
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**

**CONTRATADA  
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP(W-TECH )  
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**

**GESTOR DO CONTRATO**

**FISCAL DO CONTRATO**

**Testemunhas**

1.

2.